



LEI Nº. 190.

De 27 de fevereiro de 1.963.

Dispõe sobre canalização do lagrimal que tem sua nascente no lugar denominado "Pasto do Arraial".

O Povo do Município de Senhora dos Remédios, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.1º-Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar canalizar o lagrimal que tem sua nascente no lugar denominado "Pasto do Arraial" entre as propriedades dos Srs. Ângelo Moreira e Pedro Coelho.

Art.2º-As despesas decorrentes da presente lei correrão pela dotação própria do Orçamento vigente.

Art.3º-Revogadas as disposições, em contrário, entrará a presente lei, em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o cumprimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam executar, tão inteiramente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 27 de fevereiro de 1.963.

---

Geraldo dos Santos Coelho, Prefeito Municipal.

---

Pedro Pereira de Almeida, Secretário.